



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Rua Professor Becker, 2730 - Bairro Santa Cruz - CEP 85015-230 - Guarapuava - PR - www.jfpr.jus.br

**PORTARIA Nº 695, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

A Dra. MARTA RIBEIRO PACHECO e a Dra. FERNANDA BOHN, respectivamente MM. Juíza Federal e MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarapuava, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei n. 5.010/66, e as disposições da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região,

**RESOLVEM:**

I - Tornar pública a realização de **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Guarapuava, Seção Judiciária do Paraná, no período de **15 (quinze) a 19 (dezenove) de maio do ano de 2017**, com início às 13h00min do dia 15 (quinze).

II - Determinar que os processos em trâmite na Vara sejam inspecionados, exceto os sobrestados ou suspensos nas hipóteses previstas em lei e os que tenham sido movimentados nos últimos 60 (sessenta) dias.

III - Determinar que durante a realização da Inspeção sejam observadas as disposições previstas no artigo 52 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região:

- a) a distribuição não será interrompida;
- b) não se realizarão audiências, salvo casos urgentes;
- c) não haverá atendimento ao público;
- d) os prazos processuais serão suspensos e
- e) os Juízes tomarão conhecimento apenas de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos.

IV - Determinar que sejam devolvidos até o dia útil imediatamente anterior ao início da Inspeção todos os autos de processos físicos distribuídos a esta Vara que se encontram em poder das partes, sendo-lhes restituído o prazo remanescente, se for o caso, após o término daquela.

V - Determinar o comparecimento de todos os servidores da Vara, salvo os que estiverem em licença, munidos das respectivas cédulas de identidade funcional.

VI - Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Procuradoria da República em Guarapuava, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Guarapuava, à Procuradoria Federal em Guarapuava, à Procuradoria Seccional da União em Guarapuava e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarapuava, a fim de que, querendo, enviem representantes para acompanhar os trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Ribeiro Pacheco, Juíza Federal**, em 28/04/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Bohn, Juíza Federal Substituta**, em 28/04/2017, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3569647** e o código CRC **3DF2C6E8**.

---